

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **895<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 17 / 03 / 2017

Sessão 896<sup>a</sup>

2017

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

**ATA DA 895ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, Vice-Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; **Marta Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Isis Portolan dos Santos**, **Claudia das Neves Costa e Olinto César Bassi de Araújo**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Adão Antônio Pillar Damasceno**, representante dos Técnico-Administrativos em Educação; **Tatiana Wonsik Recomenza Joseph**, representante do Centro de Artes e Letras; **José Iran Ribeiro**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitzki e César Alcides Geller**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **José Neri Gottfried Paniz e Romário Trentin**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Jorge Antônio de Farias e Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Crossetti Vaucher**, **Maria Denise Schimith e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Ney Izaguirry de Freitas Júnior e Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Damaris Kirsch Pinheiro e Júlio Cezar Mairesse Siluk**, representantes do Centro de Tecnologia; **Cristiane Cauduro Gastaldini e Rogério Brittes da Silva**; representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Mônica Elisa Dias Pons, Silvia Cristina Ferreira Iop e Roni Blume**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Marcos Machado Paulo, Samuel Hunsche, Kaoma Moisés Razia Munaretto, Luiza Sangoi Dias da Costa e Thieli Vicenci Wildgrube**, representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a octingentésima nonagésima quinta Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta e três Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 894ª**. Em regime de votação, a **Ata N. 894ª** foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor José Neri Gottfried Paniz**, representante suplente do Centro de Ciências Naturais e Exatas; e **Professora Mônica Elisa Dias Pons**, representante da UDESSM (recondução). O **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** deu as boas-vindas aos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Luiza Sangoi Dias da Costa** manifestou-se dizendo que lamenta ter que usar esse momento de informes do CEPE para comunicar à comunidade estudantil dos sucessivos abusos da Reitoria em relação ao DCE. Acrescentou dizendo que este discurso não tem caráter vitimista, mas apenas informativo. Disse que no último mês, enquanto representante do DCE, na organização da semana da calourada, foi excluída do grupo formado no whatsapp, bem como removida da administração da página da calourada no facebook, sendo que ambas as

1 páginas sob administração da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, além disso,  
2 também não foi convocada para novas reuniões. Para tanto, manifestou-se dizendo que  
3 se questionaram a respeito da exclusão da instância máxima de representação  
4 estudantil neste processo, pois retirar a representação estudantil do maior evento de  
5 acolhimento de alunos da UFSM é, além de um absurdo, inadmissível. Externou  
6 também o espanto que tiveram ao receber um e-mail institucional nesta semana,  
7 versando sobre a obrigatoriedade do agendamento para o Restaurante Universitário.  
8 Lembrou que, em outubro do ano passado, o DCE apoiou a campanha do agendamento  
9 sob algumas condições, sendo que a maior delas era de que a PRAE e o DCE  
10 monitorariam o fluxo dos agendamentos e, com base nisso, seriam traçadas estratégias  
11 de campanha capazes de maximizar os agendamentos e minimizar o desperdício de  
12 alimentos, e dentro das regras deste acordo, a PRAE garantiu ao DCE que não tinha  
13 previsão para obrigatoriedade do agendamento e que considerava imprescindível o  
14 apoio do DCE neste processo. Perguntou se ocorreu tal campanha. A **Conselheira**  
15 **Thiele Vicenci Wildgrube** manifestou-se dizendo que o que mais entristece não são  
16 os ataques baixos e vazios da oposição, mas sim ver a Reitoria boicotando estudantes  
17 na medida em que mais uma vez não foram chamados para a construção conjunta de  
18 um processo que afeta diretamente todos os alunos. Reiterou dizendo que não foram  
19 poucas as vezes que se colocaram à disposição dos Pró-Reitores Clayton Hillig e Jane  
20 Dalla Costa para auxiliarem na construção do novo edital, bem como apontaram falhas  
21 e melhorias. Disse que foram inclusive surpreendidos com tal atitude da Pró-Reitoria,  
22 visto que na última entrega de bolsas do ano passado receberam elogio do Pró-Reitor  
23 Clayton que disse “você trabalharam bem demais”, sendo esta uma clara alusão à  
24 eficiência da gestão em triplicar o número de bolsas, democratizando assim o acesso as  
25 mesmas. O **Conselheiro Kaoma Moisés Razia Munaretto** manifestou-se a respeito  
26 do edital das bolsas de formação e da restrição de acesso a estas, dizendo que na  
27 postagem da página oficial do DCE no facebook, ao argumentarem que isto  
28 representava em parte a arbitrariedade da Reitoria e da PRAE, o Pró-Reitor Clayton  
29 Hillig comentou que estas medidas significavam a adequação ao PNAES, entretanto,  
30 no link que o professor comentou, é explicitado que “os critérios de seleção dos  
31 estudantes que levam em conta o perfil socioeconômico dos alunos, além de critérios  
32 estabelecidos, de acordo com a realidade de cada instituição”. Disse que a realidade da  
33 UFSM não é pintada pelos seus administradores, e tem sim arbitrariedade.  
34 Acrescentou dizendo que não há racionalização de recursos, ao que parece, e as  
35 prioridades não são definidas adequadamente, e os cortes da administração se  
36 restringem à assistência estudantil. Exemplificou dizendo que venderam no Descubra  
37 uma universidade de diferente com relação à assistência estudantil na América Latina,  
38 que de fato se é, mas que não hesita em cortar bolsas que contribuem diretamente para  
39 a formação acadêmica e pessoal dos alunos. Além disso, disse que tal prática tem  
40 acarretado discursos mentirosos a oposição, que faltam com a verdade ao imputar a  
41 responsabilidade pelos cortes ao DCE, que sequer teve a oportunidade de participar da  
42 construção do edital, como já foi mencionado. Acrescentou dizendo que surge então a  
43 dúvida de que será que após o Conselho de Identidades e Bases ser convocado pela  
44 oposição, a Reitoria, em conluio com essa, contribuiria para o reestabelecimento no  
45 número de bolsas, pelo menos igual a do ano passado? Disse que não é um delírio  
46 supor que isso ocorra, e mais, que seja uma manobra política, visando às eleições da  
47 Reitoria e do DCE. Salientou dizendo que já foi dada amostras o suficiente do real  
48 intuito da Reitoria, de segregar, de estratificar a Universidade e colocar estudante  
49 contra estudante, e tudo isso sob o mando do discurso demagogo em busca de diálogo

1 e oportunidade na comunidade estudantil. Por fim, pediu desculpas pelas longas falas e  
2 pela exposição dos fatos que se reserva a assuntos de ordem superior. Disse ter a  
3 certeza de que esta foi a única alternativa frente aos sucessivos boicotes da Reitoria, e  
4 a comunidade estudantil precisa saber o que de fato ocorre dentro da Universidade. O  
5 **Pró-Reitor Clayton Hillig** manifestou-se dizendo que é importante que o clima de  
6 diálogo se mantenha e que as informações sejam esclarecidas e não trazidas à tona  
7 publicamente por um lado. Primeiramente, disse que não houve cortes nas bolsas de  
8 formação, pois são 1014 bolsas de formação que estão sendo oferecidas e talvez seja  
9 importante lerem o edital do ano passado que também tinha 1014 bolsas. Esclareceu  
10 que no ano passado aconteceu que os diretórios acadêmicos e o Diretório Central dos  
11 Estudantes extrapolaram os limites estabelecidos no edital, de tal forma que um só  
12 diretório acadêmico, no mês de outubro, mandou 102 solicitações de bolsas de  
13 formação, o que acarretaria uma despesa de R\$ 96 mil reais para um só evento. Disse  
14 que o edita do PNAES propõe a concessão da bolsa de formação para formação  
15 integral e interdisciplinar, e o que se está recebendo em geral são eventos de áreas de  
16 conhecimento, onde o pessoal da Odontologia estava indo no evento da Odontologia e  
17 o pessoal da Comunicação indo no evento da Comunicação, então houve certa  
18 irresponsabilidade na administração das bolsas de formação por parte dos diretórios  
19 acadêmicos. Salientou que é importante que isso seja esclarecido. Em segundo lugar,  
20 disse que tem a questão da legalidade, pois o Plano Nacional de Assistência Estudantil  
21 propõe que os recursos sejam aplicados para reduzir as desigualdades socioeconômicas  
22 e fortalecer a permanência da inclusão social, assim, não é a Pró-Reitoria que está  
23 estratificando os estudantes, mas estes são divididos em status, e a assistência  
24 estudantil, segundo o PNAES, tem que atender prioritariamente estudantes oriundos da  
25 rede pública, e estudantes com renda até 1,4 salários mínimos. Disse que a  
26 Controladoria Geral da União tem realizado auditorias nas universidades e cobrado  
27 isto, sendo assim o Fórum Nacional de Pró-Reitores e Assistência Estudantil  
28 recomenda às instituições de ensino superior públicas que apliquem os recursos do  
29 PNAES para este público: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e aquele  
30 público com renda menor que 1,4 salários mínimos per capita. Salientou que este edital  
31 foi regularizado por uma questão de legalidade, e segundo por proibidade  
32 administrativa, porque no ano passado foi aplicado três vezes o recurso previsto pelo  
33 edital, e se estava descolando dinheiro de setores como a moradia e a alimentação para  
34 aplicar em bolsas que não estavam cumprindo o caráter de formação integral  
35 interdisciplinar. Frisou dizendo que não estão estratificando os estudantes, e que os  
36 estudantes são diversos e não se pode tratar os diferentes como iguais. Disse que tem  
37 pessoas que tem dinheiro no banco e que a família tem dinheiro no banco para ir em  
38 eventos, mas tem outras que não tem dinheiro nem para comer, e isso, no seu  
39 entendimento, deve ser percebido e os estudantes tem que ter solidariedade o suficiente  
40 para entender que tem gente que precisa mais e tem gente que precisa menos.  
41 Lamentou muito que o Diretório Central dos Estudantes não compreenda isso. Em  
42 terceiro lugar, manifestou-se a respeito da calourada, dizendo que a  
43 calourada era administrada e construída pela PRAE, pelo Diretório Central dos  
44 Estudantes e pela Direção da Casa dos Estudantes, e em virtude de divergências  
45 políticas ocasionadas pela direção do DCE, que não respeitou a decisão da maior  
46 assembleia de estudantes que já tiveram nesta Universidade, a Direção da Casa disse  
47 que não sentaria mais para debater calourada junto com a direção do DCE, e para se  
48 manter a paz política, ficou decidido excluir tanto a Direção da Casa como o DCE da  
49 calourada. Informou que a PRAE irá chamar por meio de uma chamada pública



1 àqueles estudantes que quiserem trabalhar com a Pró-Reitoria. Com relação ao  
2 agendamento, disse que este não é obrigatório, mas estavam solicitando que os  
3 estudantes agendassem suas refeições para não haver desperdício de alimento e  
4 desperdício de recurso público. Disse que cada estudante que não agenda sua refeição,  
5 implica uma estimativa do RU acerca da quantia de refeições a ser produzida. Disse  
6 que essa estimativa normalmente não é exata e se está falando de, às vezes, nove mil  
7 refeições por dia. Informou que a perda aproximada de qualquer setor da alimentação é  
8 de 10%, e são nove mil refeições, e que podem perder 900 refeições por dia, por  
9 responsabilidade dos estudantes que deveriam agendar suas refeições. Salientou  
10 dizendo que é uma questão de responsabilidade, pois se quer implantar medidas  
11 educativas e não punitivas. Acrescentou dizendo que houve uma campanha, e é muito  
12 bom quando tem alguém nos esperando, e esta campanha foi projetada junto à  
13 Faculdade de Comunicação. Disse que percebe o tom que o DCE está impondo é um  
14 tom de divergência e de desagregação, e está impondo este tom para culpar a  
15 Universidade por isto. Disse que tanto a calourada como o agendamento como as  
16 bolsas de formação vão funcionar da melhor maneira possível, evitando as  
17 divergências políticas e mantendo um diálogo pela legalidade e pela institucionalidade  
18 que isso representa. **O Pró-Reitor Paulo Renato Schneider** informou a respeito da  
19 Portaria N. 204, representada pela CAPES, em 17 de novembro, no final do ano  
20 passado, que estabelece um novo programa para a criação e de fluxo contínuo e de  
21 brandas espontâneas e induzidas de apoio a projetos vinculados a CAPES, ou seja,  
22 atender demandas da comunidade, tanto de projetos de iniciação científica como de  
23 projetos de pesquisa, projetos estes de cunho tecnológico ou de inovação que não são  
24 contemplados os programas normais da CAPES, sendo este um programa interessante.  
25 Disse que qualquer um pode encaminhar projetos para receber apoio, por exemplo, a  
26 missões de trabalho, de estudos, recursos de custeio, recursos de capital, e também de  
27 bolsas para fazer treinamento, tanto no Brasil como no exterior. Disse que esta Portaria  
28 N. 204 foi publicada recentemente no Diário Oficial da União, e está disponível para  
29 quem quiser no site da PRPGP. Informou ainda que o CNPq havia cortado 20% do  
30 total de bolsas dos programas de iniciação científica de todas as universidades,  
31 inclusive da nossa. Disse que foi feita, por parte da Pró-Reitora uma reivindicação para  
32 reposição dessas bolsas cortadas, e essa semana tiveram a notícia da recuperação de 77  
33 bolsas que haviam sido recolhidas, cortadas pelo sistema. Acrescentou dizendo que  
34 dos diferentes tipos de bolsas que participam, o PIBID, que é iniciação científica, o  
35 PIBID KF, que são as cotas, o PIBID EM, que é para o ensino médio, e o PIBI ITI que  
36 é iniciação tecnológica e de inovação. Salientou dizendo que é uma notícia muito boa  
37 que acaba recuperando aquilo que já tinham usado há dois anos. Não havendo mais  
38 comunicações, o **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** procedeu a leitura dos  
39 processos em **EXPEDIENTE**  
40 **PROCESSO N. 008/2017: MANOEL SOARES DA SILVA ANDRADE** – Requer  
41 revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.  
42 **PROCESSO N. 009/2017: VICTORIA COELHO SANCHEZ** - Requer revalidação  
43 de diploma do Curso de Enfermagem.  
44 **PROCESSO N. 010/2017: SOLANGE ABEL** - Requer revalidação de diploma do  
45 Curso de Enfermagem. Neste momento, colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**.  
46 O **Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo** solicitou a leitura em **BLOCO** dos  
47 **Processos Ns. 002/2017, 003/2017, 004/2017 e 005/2017**, o que foi aceito pela  
48 Plenária. Dando continuidade, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

1 **PROCESSO N. 069/2016:** Parecer N. 004/2017 da Comissão de Legislação e  
2 Normas. (Anexo à página 7). Relatora: Conselheira Tatiana Wonsik Recompenza  
3 Joseph. Assunto:  
4 **DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO** – Solicita abertura de  
5 Concurso Público para Professor Assistente na área/subárea – Linguística –  
6 Linguística. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que  
7 homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
8 **PROCESSO N. 311/2016:** Parecer N. 002/2017 da Comissão de Legislação e  
9 Normas. (Anexo às páginas 8 e 9). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith.  
10 Assunto: **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO** – Solicita abertura de  
11 Concurso Público para Professor Assistente com Graduação em Arquivologia. Não  
12 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que autoriza a  
13 abertura do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
14 **PROCESSO N. 325/2016:** Parecer N. 001/2017 da Comissão de Legislação e  
15 Normas. (Anexo à página 10). Relatora: Conselheira Fabiane Romano de Souza Bridi.  
16 Leitura: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM**  
17 **CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor na  
18 área de Engenharia de Produto, Engenharia Econômica e Economia dos Transportes.  
19 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o  
20 resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
21 **PROCESSO 326/2016:** Parecer N. 005/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
22 (Anexo às páginas 11 a 14). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:  
23 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPECIAL – EDE** – Solicita abertura de  
24 Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Educação/Educação Especial  
25 (Deficiência Intelectual). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
26 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por  
27 unanimidade.  
28 **PROCESSO N. 327/2016:** Parecer N. 011/2017 da Comissão de Legislação e  
29 Normas. (Anexo às páginas 15 a 17). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia.  
30 Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de  
31 Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Construção Civil/Materiais e  
32 Componentes de Construção/Processos Construtivos. Não houve discussão. Em  
33 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido  
34 Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
35 **PROCESSO N. 328/2016:** Parecer N. 003/2017 da Comissão de Legislação e  
36 Normas. (Anexo à página 18). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:  
37 **CURSO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA** –  
38 Encaminha novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. Não  
39 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a  
40 atualização do referido regulamento foi **APROVADO** por unanimidade.  
41 **PROCESSO N. 331/2016:** Parecer N. 010/2017 da Comissão de Legislação e  
42 Normas. (Anexo às páginas 19 a 22). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia.  
43 Assunto: **DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR – UDESSM** – Solicita  
44 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, na área /subárea – Ciências  
45 Sociais Aplicadas/Gestão de Turismo e Hospitalidade. Não houve discussão. Em  
46 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido  
47 Concurso foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, foi feita a leitura em  
48 **BLOCO** dos Pareceres dos **Processos Ns. 002/2017, 003/2017, 004/2017 e 005/2017**

1 **PROCESSO N. 002/2017:** Parecer N. 006/2017 da Comissão de Legislação e  
2 Normas. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo.  
3 Assunto: **RAYANA DOS SANTOS RODRIGUES** – Requer revalidação do diploma  
4 do Curso de Enfermagem  
5 **PROCESSO N. 003/2017:** Parecer N. 007/2017 da Comissão de Legislação e  
6 Normas. (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo.  
7 Assunto: **RAYLUCIA BELO MUNIZ** - Requer revalidação do diploma do Curso de  
8 Enfermagem.  
9 **PROCESSO N. 004/2017:** Parecer N. 008/2017 da Comissão de Legislação e  
10 Normas. (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo.  
11 Assunto: **FELIPE DE ARAUJO DE SA** - Requer revalidação do diploma do Curso  
12 de Enfermagem.  
13 **PROCESSO N. 005/2017:** Parecer N. 009/2017 da Comissão de Legislação e  
14 Normas. (Anexo à página 26). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo.  
15 Assunto: **HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS** - Requer revalidação do  
16 diploma do Curso de Enfermagem. . Não houve discussão. Em regime de votação, os  
17 Pareceres da Comissão referente aos Processos Ns. 002/2017, 003/2017, 004/2017 e  
18 005/2017 que aprovam as referidas revalidações foram **APROVADOS** por  
19 unanimidade. Finalizando a Ordem do Dia, o **Presidente Paulo Bayard Dias**  
20 **Gonçalves** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06/01/2017

Sessão 895ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 069/2016

PARECER – 004/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.011115/2016-48

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Tatiana Wonsik Recomenza Joseph

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo de n. 23081.011115/2016-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 069/2016, do CEPE, no qual o Departamento de Metodologia de Ensino solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente na área/subárea-Linguística-Linguística Aplicada/Letras/Letras Estrangeiras Modernas-Espanhol, para Professor AssiStente com 40 horas de Dedicção Exclusiva.


Após detalhada revisão da documentação e tramitação do processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

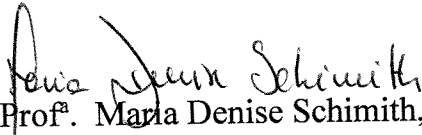
**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do Concurso Público para Professor Assistente na área de Linguística/Linguística Aplicada/Letras/Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol)- do Departamento de Metodologia de Ensino/CE, no qual foram classificados os seguintes candidatos:

- 1o Lugar: Carolina Fernandes Alves Pastoriza - nota 7,78 (sete vírgula setenta e oito);
- 2o Lugar: Luana Rosalie Stahl - nota 7,66 (sete vírgula sessenta e seis);

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof<sup>ª</sup>. Tatiana Wonsik Recomenza Joseph,  
Relatora.

  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.







**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017

Sessão 895ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 311/2016

PARECER – 002/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041790/2016-00

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.041790/2016-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 311/2016, do CEPE, por meio do qual o Departamento de Documentação, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, **solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente com Graduação em Arquivologia.**

Constam no processo:

- 1) Memorando N. 062/2016, de 28 de outubro de 2016, do Chefe de Departamento de Comunicação ao Diretor do Centro, solicitando autorização para abertura de Concurso Público para Professor Assistente na vaga da professora aposentada Eneida Izabel Schirmer Richter. Apresenta a seguinte justificativa: “...já foram abertos três editais para o preenchimento da vaga e não obtivemos êxito. No primeiro edital de número 152/2014 o candidato aprovado, por razões pessoais, não tomou posse. No edital 134/2015 tivemos dois candidatos inscritos, porém um não compareceu e o outro não foi aprovado. No terceiro edital, n. 130/2016, teve um candidato inscrito que comunicou com antecedência que não compareceria para a realização das provas e, de fato, não compareceu.”
- 2) Ata 184, de 26/10/2016, de Reunião do colegiado departamental na qual é aprovado a abertura de concurso público para professor com título de mestre.
- 3) Parecer N. 026/2016 da Comissão de Legislação e Normas do CESH favorável à aprovação do *Ad Referendum* dado pelo Diretor do CESH.
- 4) Ata da 495ª sessão ordinária do conselho de centro aprovando o *Ad Referendum* do diretor.
- 5) Formulário para abertura de concurso público à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecendo como requisitos: Graduação em Arquivologia e mestrado em uma das seguintes áreas: Arquivologia, Patrimônio cultural, Ciências da informação, História, Educação, Letras, Engenharia de produção, sociologia, comunicação, sistemas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 311/2016

PARECER – 002/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041790/2016-00

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

informação e demais áreas afins.

- 6) Ata da 484ª sessão extraordinária do centro aprovando as tabelas de pontos para avaliação das provas didática, escrita, e defesa da produção intelectual.
- 7) Tabelas de pontos para avaliação das provas didática, escrita, e defesa da produção intelectual.
- 8) Ata N. 185, de 14/12/2016, de Reunião do colegiado departamental na qual é aprovado o programa de pontos do concurso.

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução 030/2013, em seu Artigo 3º que estabelece que:

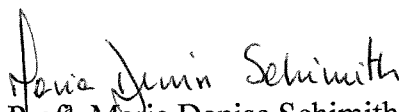
*“Art. 3º Poderá ser solicitada a abertura de Edital de Concurso Público Docente com exigência do Título de Mestre, Especialista ou Diploma de Graduação na área exigida no Concurso, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de Doutor, mediante autorização do Conselho da Unidade Universitária e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)”*

A Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode autorizar a abertura de Concurso Público para **Professor Assistente com Graduação em Arquivologia, com mestrado nas áreas citadas.**

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017

Sessão 895ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO N. 325/2016

PARECER – 001/2017

PROCESSO DAG N. 23081.021953/2016-20

RELATORA – Prof<sup>ª</sup>. Fabiane Romano de Souza Bridi

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021953/2016-20, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 325/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em que a Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A – NÍVEL 1 NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUTO, ENGENHARIA ECONÔMICA E ECONOMIA DE TRANSPORTES**”.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 116, de 11 de agosto de 2016, da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A – NÍVEL 1 NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUTO, ENGENHARIA ECONÔMICA E ECONOMIA DE TRANSPORTES**”, da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

**1º lugar: Alexandre Silva de Oliveira, com nota final 8,50 (oito vírgula cinquenta)**

**2º lugar: Tiago Rodrigo Francetto, com nota final 7,89 (sete vírgula oitenta e nove)**

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017

*Fabiane Romano de Souza Bridi*  
Prof<sup>ª</sup>. Fabiane Romano de Souza Bridi,  
Relatora.

*Maria Denise Schimith*  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06/01/2017

Bessaõ 895<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 326/2016

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016545/2016-56

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.016545/2016-56** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **326/2016**, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual) do Centro de Educação da UFSM.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual).

2 – Ata N. 82 da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Especial do Centro de Educação realizada no dia 4 de abril de 2016, onde consta que o colegiado aprova o do concurso na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Ata N. 82<sup>a</sup> da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Especial do Centro de Educação realizada no dia 7 de abril de 2016, onde consta que o colegiado aprova o programa do concurso na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), acompanhada da respectiva lista de presença.

4 – Ata N. 551 do Conselho do Centro de Educação realizada em 24 de novembro de 2014 que trata dos critérios de avaliação da planilha de Prova Didática dos Concursos Públicos para o Magistério Superior.

5 – Edital N.090, de 14 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 17 de junho de 2016.

4 – Listagem definitiva de inscrições homologadas do Concurso Público para Docentes – Edital N.090/2016, de 8 de agosto de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 326/2016

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016545/2016-56

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

5 – Memorando N.348/2016 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 9 de agosto de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 8 de agosto de 2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.

6 – Portaria N. 166/2016, de 14 de setembro de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual) conforme Edital N. 090/2016.

7 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital 090/2016, referente ao Concurso Público na Área de Educação / Educação Especial (Deficiência Intelectual) e contendo inicialmente, onze (11) inscrições homologadas. Compareceram sete (7) candidatos inicialmente, sendo aprovada Taís Guareschi, em primeiro lugar com nota final de oito vírgula setenta e sete décimos (8,77) , Andréia Jaqueline Devalle Rech, em segundo lugar com nota final de oito vírgula setenta e um décimos (8,71) e a candidata Fernanda de Camargo Machado com média final de seis vírgula vinte nove décimos (6,29) reprovada. Consta do processo um recurso encaminhado pela candidata Claucia Honnef, a banca do porém indeferiu o requerimento e manteve a nota da prova escrita da candidata

8 – Ata N. 89/2016 da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Especial ,realizada no dia 18 de outubro de 2016, que aprova o resultado do concurso público para professor Adjunto A na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), acompanhada da respectiva lista de presença.

9 – Parecer N. 021/2016 da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Educação de 28 de novembro de 2016 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), no qual consta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 326/2016

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016545/2016-56

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

que a candidata Taís Guareschi, em primeiro lugar com nota final de oito vírgula setenta e sete décimos (8,77), Andréia Jaqueline Devalle Rech, em segundo lugar com nota final de oito vírgula setenta e um décimos (8,71).

10 – Ata 573/2016 da Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Educação de 21 de novembro de 2016 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), no qual consta que a candidata Taís Guareschi, em primeiro lugar com nota final de oito vírgula setenta e sete décimos (8,77), Andréia Jaqueline Devalle Rech, em segundo lugar com nota final de oito vírgula setenta e um décimos (8,71), acompanhada da respectiva lista de presença.

11 – Edital N. 187 de 05 de dezembro de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 07 e 08 de dezembro de 2016.

12 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em 23 de dezembro de 2016 ao Gabinete do Reitor solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Educação/Educação Especial (Deficiência Intelectual), no qual foram aprovado os seguintes candidatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 326/2016

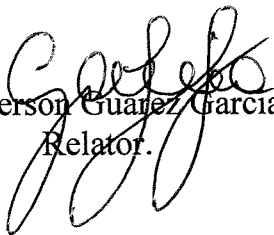
PARECER – 005/2017

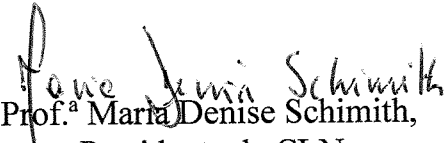
PROCESSO DAG. N. 23081.016545/2016-56

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

- Taís Guareschi, com nota final de oito virgula setenta e sete décimos (8,77), em primeiro lugar,
- Andréia Jaqueline Devalle Rech, com nota final de oito virgula setenta e um décimos (8,71).

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06/02/2017  
Sussan 895-209

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 327/2016

PARECER – 011/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.008964/2016-14

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.008964/2016-14** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 327/2016, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos – Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/Processos Construtivos.

2 – Ata N. 7 Reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, onde consta que o colegiado aprova o concurso na Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, acompanhada da respectiva lista de presença .

3 – Edital N. 037/2016, de 29 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 1<sup>o</sup> de abril de 2016.

4 – Listagem definitiva de inscrições homologadas do Concurso Público para Docentes – Edital N. 037/2016, de 25 de maio de 2016.

5 – Memorando N. 212/2016 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 25 de maio de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 25 de maio de 2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 327/2016

PARECER – 011/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.008964/2016-14

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

6 – Portaria N. 38/2016, de 23 de junho de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, conforme Edital N. 37/2016.

7 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital 037/2016, referente ao concurso público na Área de Construção Civil/Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, e contendo inicialmente, três (3) inscrições homologadas. Apenas José Luís Rodrigues de Freitas Iserhard compareceu, sendo reprovado com a nota final de seis virgula dezesseis, (6,16).

8 – Consta do processo o recurso em três (3) instâncias do candidato José Luís Rodrigues de Freitas Iserhard, todos os recursos foram indeferidos pelos órgãos competentes.

9 – Ata N. 24/2016 da Reunião da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM, em Cachoeira do Sul realizada no dia 19 de julho de 2016 que aprova o resultado do concurso público para professor Adjunto A na Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, acompanhada da respectiva lista de presença.

10 – Ata N. 08/2016 do Conselho do Campus da UFSM, Cachoeira do Sul realizada no dia 19 de julho de 2016 que aprova o resultado do concurso público para professor Adjunto A na Área de Construção Civil/Materiais e Componentes de Construção/Processos Construtivos, acompanhada da respectiva lista de presença.

11 – Parecer N. 015/2016 da Comissão de Legislação e Normas da UFSM, Campus Cachoeira do Sul, de 18 de julho de 2016, que aprova o resultado do Concurso Público para Professor adjunto na Área de Construção Civil/Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, com nenhum candidato aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 327/2016

PARECER – 011/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.008964/2016-14

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

12 – Edital N. 110, de 25 de julho de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 29 de julho de 2016.

13 – Memorando N. 523/2016 – Núcleo de Concurso Docente, de 19 de dezembro de 2016, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pelo Núcleo de Concurso Docente do encaminhamento do processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

14 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 23 de dezembro de 2016, ao Gabinete do Reitor solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para Professor adjunto na Área de Construção Civil/ Materiais e Componentes de Construção/ Processos Construtivos, com nenhum candidato aprovado.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017

Sessão 895ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 328/2016

PARECER – 003/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019282/2014-75

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM, recebeu para análise e parecer o Processo n. 23081.019282/2014-75, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 328/2016, do CEPE, por meio do qual o programa de Pós-Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências Rurais, encaminha **novo regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia.**

Considerando que o regulamento está de acordo com a Resolução 015/2014 da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a atualização do Regulamento **Programa de Pós-Graduação em Agronomia** do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

Profª. Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017  
Gerson 2.95

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 331/2016

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024643/2016-67

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.024643/2016-67 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 331/2016, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade – Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM- Silveira Martins / RS.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade – Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM- Silveira Martins / RS.

2 – Ata N. 4 da Reunião do Colegiado do Departamento Multidisciplinar - UDESSM realizada no dia 7 de julho de 2016, onde consta que o colegiado aprova o concurso na Área/Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade – Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM- Silveira Martins/RS, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Edital N.130, de 30 de agosto de 2016 publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, de 31 de agosto de 2016.

4 – Listagem definitiva de inscrições homologadas do Concurso Público para Docentes – Edital N.130/2016, de 27 de outubro de 2016.

5 – Memorando N. 466/2016 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 27 de outubro de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 27 de outubro de 2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 331/2016

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024643/2016-67

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

6 – Portaria N. 31/2016 de 1º de novembro de 2016 designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas / Gestão em Turismo e Hospitalidade conforme Edital N. 130/2016.

7 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital 130/2016, referente ao concurso público na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade, e contendo inicialmente, quatro (4) inscrições homologadas. Compareceram dois (2) candidatos inicialmente, sendo aprovado o candidato Thiago Reis Xavier, com nota final de nove virgula vinte e dois (9,22), a candidata Keli Adriana Pereira de Oliveira com nota final de seis virgula seis (6,06) foi reprovada.

8 – Ata N. 07/2016 da Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento Multidisciplinar – UDESSM da Universidade Federal de Santa Maria realizada no dia 25 de novembro de 2016 que aprova o resultado do concurso público para professor Adjunto A na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade, acompanhada da respectiva lista de presença.

9 – Parecer N. 002/2016 da Comissão de Legislação e Normas do Conselho da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM – de Silveira Martins de 28 de novembro de 2016 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade, no qual consta que o candidato Thiago Reis Xavier foi aprovado com média 9,22 (nove virgula vinte e dois décimos).

10 – Ata 005/2016 da Reunião Ordinária do Conselho da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins de 28 de novembro de 2016 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas / Gestão em Turismo e Hospitalidade, no qual consta que o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 331/2016

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024643/2016-67

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

Thiago Reis Xavier foi aprovado com média 9,22 (nove virgula vinte e dois décimos), acompanhada da respectiva lista de presença.

11 – Ata 006/2016 da Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins de 28 de novembro de 2016 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas /Gestão em Turismo e Hospitalidade, no qual consta que o candidato Thiago Reis Xavier foi aprovado com média 9,22 (nove virgula vinte e dois décimos), acompanhada da respectiva lista de presença.

12 – Memorando N. 080/2016 – da Direção da UDESSM de 29 de novembro de 2016 para a Coordenadoria de Concursos – PROGEP – UFSM da homologação do de Concurso Público para Professor Adjunto na Área/ Subárea Ciências Sociais Aplicadas / Gestão em Turismo e Hospitalidade, no qual consta que o candidato Thiago Reis Xavier foi aprovado com média 9,22 (nove virgula vinte e dois décimos).

13 – Edital N. 184 de 01 de dezembro de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO em 07 e 08 de dezembro de 2016.

14 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 26 de dezembro de 2016, ao Gabinete do Reitor solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 331/2016

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024643/2016-67

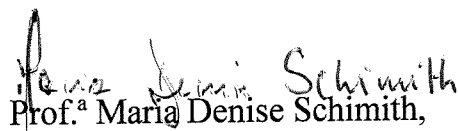
RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área/Subárea Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade, no qual consta que o candidato Thiago Reis Xavier foi aprovado com média 9,22 (nove virgula vinte e dois décimos).

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017

Sessão 895<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 002/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019597/2016-84

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.019597/2016-84, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 002/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

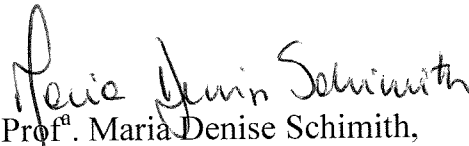
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade Amazônica de Pando - Bolívia, de RAYANA DOS SANTOS RODRIGUES.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 01 / 2017

Sessão 885ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 003/2017

PARECER – 007/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019596/2016-30

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

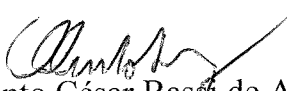
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.019596/2016-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 003/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

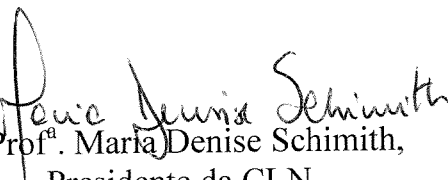
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade Amazônica de Pando - Bolívia, de RAYLUCIA BELO MUNIZ.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06/01/2017

Sessão 885<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 004/2017

PARECER – 008/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019599/2016-73

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.019599/2016-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 004/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

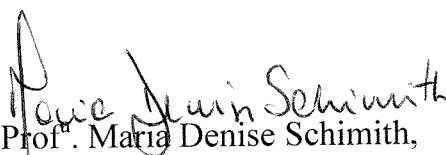
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

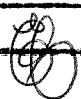
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade Amazônica de Pando - Bolívia, de FELIPE DE ARAÚJO DE SÁ.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 01 / 2017  
Bassão 8859 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 005/2017

PARECER – 009/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014326/2016-32

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

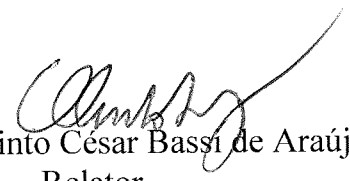
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.014326/2016-32, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 005/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem cedido junto à Universidade Amazônica de Pando, no país Bolívia.

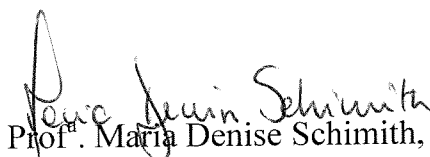
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem de HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS.

Santa Maria, 6 de janeiro de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	Fernando Zanatta
Silvia	Allyson
Fabiana Wonska J. J. J.	Gilson
Seandro Leite de Oliveira	
Galeto	
Picasso Junior	
Valeriana	Fabiano Buidi
	Caruzo Polver
	Monica
	P. L. P. D.
	Pera Junior Schmitt
	Contra R. Jardim
	Renata Laurier
Suane A. Valardi	ROGÉRIO BEZES
Paula J.	
Carla K.	
Guenda da Cruz	
Maíra Nogueira	Marime N. Pereira
Diviane O. Feresina	

